



EDITAL INTERNO Nº 04/2015

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

O Diretor do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital nº 01/2015 de 30/01/2015, de Processo Seletivo para Contratação de Docente por Tempo Determinado, da Magnífica Reitora da UFOB, publicado na íntegra nas Unidades de Ensino da UFOB e em extrato no D.O.U. de 04/02/2015, e no site da UFOB (www.ufob.edu.br), torna público, que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação de docente por tempo determinado do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado no Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias, devendo ser entregue uma cópia a cada candidato.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. Número de vagas: 01 vaga.
- 1.2. Regime de trabalho: 20 horas semanais.
- 1.3. Matéria: Química
- 1.4. Disciplinas / horários:

MATERIA: Química				
CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA	C.H. SEMANAL	TURMA	DIA / HORÁRIO
IAD152	Fundamentos de Química Geral	5h	010100	Segunda-feira (Teoria) das 09h10 às 10h50. Terça-feira (Prática) das 13h50 às 15h30 e das 15h30 às 17h10.
IAD152	Fundamentos de Química Geral	7h	010100	Quarta-feira (Teoria) das 10h50 às 12h30 e das 15h30 às 17h10 Quinta-feira (Prática) das 13h50 às 15h30 e das 15h30 às 17h10

1.5. O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora devidamente constituída por Portaria Interna do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias, a ser nomeada em 18/02/2015.

2. Das Inscrições

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de 12/02 a 20/02/2015.
- 2.2. O candidato deve requerer sua inscrição na sala da direção do CCET/Praíinha, Pavilhão de Aula I, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.
- 2.3. O requerimento de inscrição deverá estar instruído com:
 - I – Original e cópia, a ser autenticada por funcionário credenciado no ato da inscrição, dos seguintes documentos:
 - a) diploma de graduação, requisito mínimo;
 - b) título de Mestre, de Doutor ou de Livre-Docente, requisito complementar e opcional;
 - c) documento oficial de identidade, para brasileiros;
 - d) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
 - e) título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
 - f) documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros.
 - II - *Curriculum Vitae* atualizado, com os documentos comprobatórios, em 1 via.
- 2.4. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados:
 - a) os diplomas de graduação registrados ou revalidados, até a contratação;



- b) os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras registrados ou revalidados, até a contratação;
 - c) os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540 de 28/12/68;
 - d) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação.
- 2.5. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído.
- 2.6. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.
- 2.7. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 2.8. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3. Do Processo Seletivo

3.1. O processo seletivo constará de três etapas distintas:

- a) Primeira Etapa: sorteio do ponto da prova didática, sem peso e de caráter eliminatório.
- b) Segunda Etapa: prova didática e entrevista, com peso 7,0 e de caráter eliminatório.
- c) Terceira Etapa: prova de títulos (análise de currículo), com peso 3,0 e de caráter classificatório.

3.1.1. Segunda Etapa:

- a) prova didática, com peso 3,0;
- b) entrevista, com peso 1,0.

3.2. As provas serão realizadas no local e data indicados:

- a) sorteio do ponto da prova didática - local: Sala de aula 19, pavilhão de aulas I, do CCET/Prainha; data: 26/02/2015; horário 08h00;
- b) prova didática - local: Sala de aula 19, pavilhão de aulas I, do CCET/Prainha; data: 27/02/2015; horário: 24 horas após o sorteio do ponto, respeitando a ordem de apresentação dos candidatos;
- c) entrevista – mesmo local e data da prova didática; horário: imediatamente após o término da prova didática do respectivo candidato;
- d) análise de currículo - local: Sala de aula 19, pavilhão de aulas I, do CCET/Prainha; data: 27/02/2015; horário: 15h00.

4. Da Realização das Provas

4.1. Para as provas didáticas estão indicados 06 pontos, versando sobre os conteúdos das disciplinas do processo seletivo, distribuídos conforme se segue:

1. Teorias de ligação;
2. Termodinâmica química e suas aplicações;
3. Propriedades das soluções;
4. Cinética química e mecanismos de reação;
5. Equilíbrio químico em meio aquoso;
6. Eletroquímica.

4.2. A indicação bibliográfica dos pontos incluídos na Seleção constam do Anexo 1 deste Edital Interno.

4.3. A lista dos pontos será dada ao conhecimento dos candidatos no momento da inscrição.

4.4. Em nenhuma das provas do processo seletivo será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

4.5. A ordem da prova didática dos candidatos será definida por sorteio no mesmo momento em que serão sorteados os pontos.

4.6. Da Análise do Currículo

4.6.1. Os títulos serão classificados em:

- I - acadêmicos;
- II - científicos, artísticos e literários;
- III - didáticos;
- IV - administrativos;



V - profissionais.

4.6.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título serão entregues aos candidatos no ato da inscrição, os quais constam de um Barema aprovado pelo Conselho do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias.

4.6.3. A prova de título tem caráter exclusivamente classificatório.

4.7. O comparecimento dos candidatos nos sorteios dos pontos da prova didática e da ordem de apresentação é obrigatório, sendo eliminado(s) o(s) candidato(s) ausente(s).

4.8. Da Prova Didática

4.8.1. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

4.8.2. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem a quantidade de candidatos inscritos.

4.8.3. Vinte e quatro horas antes da primeira apresentação, os candidatos sortearão os pontos das respectivas apresentações.

4.8.4. Os candidatos entregarão os respectivos planos de aula quinze minutos antes da realização da aula.

4.8.5. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 40 minutos e um máximo de 60 minutos, sendo a ela vedado o comparecimento dos demais candidatos.

4.9. Da Entrevista

4.9.1. Cada um dos membros da Banca Examinadora formulará duas questões ao candidato após a apresentação da prova didática, versando sobre o interesse do candidato pela área que pretende ensinar e sobre conteúdos teóricos da(s) disciplina(s) em exame. Os candidatos devem também ser argüidos sobre a disponibilidade de assumirem as aulas nos horários estabelecidos.

5. Da Avaliação das Provas e da Classificação

5.1. A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto a elas.

5.2. Para cada uma das provas, os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5.3. Cada examinador atribuirá uma nota (nota parcial) aos candidatos, a qual será resultante da média ponderada das notas da prova didática e da entrevista, considerados os pesos previstos no item 3.1.1.

5.4. A média parcial do candidato será resultante da média aritmética das notas parciais atribuídas por cada um dos examinadores.

5.5. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média parcial mínima 7 (sete).

5.6. A Banca Examinadora atribuirá uma nota aos candidatos na prova de título, considerando o Barema presente no Anexo 2 deste Edital.

5.7. A nota final do candidato será a média ponderada obtida entre a média parcial, conforme item 5.4, e a nota da prova de título.

5.8. Será considerado como primeiro colocado o candidato que obtiver a maior nota final atribuída pelos examinadores. As demais classificações seguirão a ordem decrescente das notas finais.

6. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

6.1. A Banca Examinadora elaborará relatório final contendo as diversas avaliações e pareceres dos membros da Banca Examinadora, referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.

6.2. O relatório final da Banca Examinadora deverá ser submetido ao plenário do Conselho do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias.

6.3. A Banca Examinadora preencherá e assinará o Formulário E – *Resultado do processo seletivo simplificado para contratação de docente por tempo determinado*.

6.4. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à direção da unidade de ensino e protocolado na secretaria da Unidade de Ensino, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação do resultado das provas.



- 6.4.1. Os recursos serão julgados pelo Conselho do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias.
- 6.4.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.
- 6.4.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.
- 6.4.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na Unidade de Ensino.

7. Das Disposições Gerais

- 7.1. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e à rigorosa ordem de classificação.
- 7.2. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação do resultado da seleção no Diário Oficial da União.
- 7.3. Os candidatos aprovados e selecionados que tiverem titulação superior à exigida para a classe para a qual o processo seletivo simplificado se refere, poderão requerer, após a contratação, progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação.
- 7.4. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 7.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias.

Barreiras, 12 de fevereiro de 2015.

Jonatan João da Silva
Vice Diretor *Pro Tempore* em exercício
Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias da UFOB

JONATAN JOÃO DA SILVA
SIAPE: 1880507
Vice-Diretor Pro Tempore
Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias
UFOB



ANEXO 1 – EDITAL INTERNO Nº 04/2015

Lista de pontos para o processo seletivo simplificado para contratação de docente de Química por tempo determinado incluindo referências bibliográficas

Indicação dos pontos:

1. Teorias de ligação;
2. Termodinâmica química e suas aplicações;
3. Propriedades das soluções;
4. Cinética química e mecanismos de reação;
5. Equilíbrio químico em meio aquoso;
6. Eletroquímica.

Indicações bibliográficas:

- 1) ATKINS, P.; JONES, L.; Princípios de Química: questionando a vida moderna e o meio ambiente, 5ª edição, Bookman, 2011.
- 2) KOTZ, J. C.; TREICHEL, P. M.; Química Geral e Reações Químicas, Thomson, 2005. vol 1 e 2
- 3) MAHAN, B. H.; Química: um curso universitário, Tradução da 4a ed, Edgard Blücher, 1995.
- 4) SOLOMONS, Graham; FRYHLE, Craig. Química Orgânica. 10ª Ed., Rio de Janeiro: LTC Vol. 1 e 2
- 5) BRUICE, Paula. Química Orgânica. Tradução da 4a ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006.



ANEXO 2 – EDITAL INTERNO Nº 04/2015

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO
TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS - BAREMA

	Maximo
1. TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO	(50)
Graduação na mesma área (Bacharel/Licenciatura)	50
Graduação em área afim	40
2. TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS - PÓS-GRADUAÇÃO	(15)
Doutorado concluído	15
Doutorado em curso	10
Mestrado concluído	12
Mestrado em curso (fase de elaboração da dissertação)	9
Especialização (360h) concluído	8
Aperfeiçoamento concluído	6
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS	(20)
Ensino superior – três ou mais semestres	6
Ensino superior – dois semestres	5
Ensino superior – um semestre	4
Ensino Médio (2º grau) – mais de dois semestres	3
Ensino Médio (2º grau) – até dois semestres	2
Ensino Fundamental (1º grau) – mais de dois semestres	1
Docência em curso de extensão	1
Monitoria – mínimo de dois semestres	3
Conferência, Palestra, Seminário proferido e cursos ministrados na área profissional	1
Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior	3
Aprovação em concurso público na área profissional	2
Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior	1,5
Cargo de chefe ou direção em Instituição de ensino superior – no mínimo um ano de exercício	1
Participação em banca examinadora – Magistério Superior	1
Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - mais de dois anos	6
Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - até dois anos	4
4. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	(5)
Estágios na área – mínimo de 90h	2
Cursos de extensão na área – mínimo de 60h	2
Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área	1
Quaisquer destas atividades fora da área	0,5
5. ATIVIDADES CIENTÍFICAS OU ARTÍSTICAS	(10)
Livro publicado (didático, científico ou literário)	5
Capítulos de Livros Publicados (didático, científico ou literário)	2
Pesquisa científica – concluída	4
Pesquisa científica – em curso	2
Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária	2
TOTAL:	100